

**LEI MUNICIPAL 3253, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Declara de utilidade pública a Associação Evangélica Cultural e Assistência Social das Assembleias de Deus Ministério de Madureira de Araguaína.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica Cultural e Assistência Social das Assembleias de Deus Ministério de Madureira de Araguaína (SEMIADA), com CNPJ nº 09019513/0001-19 e localizada na Rua C, s/n, no Setor Rodoviário, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A SEMIADA está constituída em forma de associação sem fins lucrativos e tem prestado relevantes serviços sociais à comunidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de dezembro de 2021



**WAGNER RODRIGUES BARROS**  
Prefeito de Araguaína

**Autor: Marcos Antonio Duarte da Silva**